



DECRETO Nº 122, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA
DE IMÓVEL LOCALIZADO NO
BAIRRO PORTO DE SANTANA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede municipal de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse das Secretarias Municipais de Educação e Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – Gleba de terreno urbano, designada 01-D, medindo 7.267,37 m²(sete mil duzentos e sessenta e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados), situada na Rua Maria Siqueira Dias, nº 277, Bairro Porto de Santana, neste Município, confrontando-se pela frente com cinco segmentos com a Rua Maria Dias, totalizando 96,51M; Pelos fundos com a Associação da Terceira Idade da Grande Porto de Santana em 7,17M e seis segmentos e com a Área 1-C em 91,47M; Pelo lado direito em cinco segmentos com a Rua Maria Siqueira Dias totalizando 71,21M e pelo lado esquerdo com a Área 1-B totalizando 66,50M, perfazendo o perímetro de 332,86M. matriculado sob o nº 48 377. livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

Art. 2º. Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 30.387/2021.

Art. 3º. A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e uma Unidade Básica de Saúde com vistas a ampliar a rede municipal de ensino e a rede municipal de saúde, de modo a melhorar a qualidade de vida dos moradores do Bairro Porto de Santana e adjacências.

Art. 4º. A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse nos termos do Art. 15 do Decreto e da Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto serão suportadas com recursos obtidos através de repasses à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. À título de indenização ao particular será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação — COPEA.

Art. 7º. Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel usucapido deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.: 30.387/2021

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 27 de abril de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 122, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO PORTO DE SANTANA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CARIACICA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 2º, artigo 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede municipal de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a manifestação de interesse das Secretarias Municipais de Educação e Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – Gleba de terreno urbano, designada 01-D, medindo 7.267,37 m²(sete mil duzentos e sessenta e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados), situada na Rua Maria Siqueira Dias, nº 277, Bairro Porto de Santana, neste Município, confrontando-se pela frente com cinco segmentos com a Rua Maria Dias, totalizando 96,51M; Pelos fundos com a Associação da Terceira Idade da Grande Porto de Santana em 7,17M e seis segmentos e com a Área 1-C em 91,47M; Pelo lado direito em cinco segmentos com a Rua Maria Siqueira Dias totalizando 71,21M e pelo lado esquerdo com a Área 1-B totalizando 66,50M, perfazendo o perímetro de 332.86M. matriculado sob o nº 48 377. livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica/ES.

Art. 2º. Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 30.387/2021.

Art. 3º. A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental e uma Unidade Básica de Saúde com vistas a ampliar a rede municipal de ensino e a rede municipal de saúde, de modo a melhorar a qualidade de vida dos moradores do Bairro Porto de Santana e adjacências.

Art. 4º. A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse nos termos do Art. 15 do Decreto e da Lei nº 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto serão suportadas com recursos obtidos através de repasses à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. À título de indenização ao particular será devido o valor apurado pela Comissão

Permanente de Avaliação — COPEA.

Art. 7º. Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel usucapido deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de abril de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para provável aquisição de equipo para nutrição enteral, equipo macrogotas, fita indicadora para autoclave, frasco de dieta enteral, espaçadores. O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a homologação do PE acima mencionado, no qual obteve o seguinte resultado:

Lote 01: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 109.880,00 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Lote 02: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais);

Lote 03: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 6.691,23 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

Lote 04: RS MED LTDA, no valor total de R\$ 188.994,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).

ID.TCEES.2022.017E0500002.02.0002

Processo nº. 29.195/2021

Cariacica, 26/04/2022.

Roberta Goltara Coelho
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para provável aquisição de bandeja, bacia redonda, comadre, cuba redonda, cuba rim, cabo para bisturi, afastadores, histeriometro, tesouras, patinho/papagaio.

O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a homologação do PE acima mencionado, no qual obteve o seguinte resultado:

Lotes 1, 6, 7 e 8: **RAPHAEL GONÇALVES NECESIO**, no valor total de R\$ 32.296,10 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Lotes 2 e 3: **DA CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 74.455,10 (setenta e

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br